

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 1.199, de 2023.

Publicação: DOU de 12 de dezembro de 2023.

Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para prorrogar a duração do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil – Faixa 1.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 1199, de 2023, prorroga de 31 de dezembro de 2023 para 31 de março de 2024 o prazo de renegociação de dívidas no âmbito da faixa 1 do Programa Desenrola Brasil. Além disso, a MPV revoga a exigência de níveis de certificação digital ouro ou prata para o acesso pelos devedores à plataforma digital do Desenrola Brasil.

A faixa 1 do Desenrola Brasil refere-se a dívidas privadas de pessoas físicas com renda mensal até dois salários mínimos ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Na Exposição de Motivos (EM) que acompanha a MPV, argumenta-se que a faixa 1 foi a última etapa a oferecer renegociações no Programa Desenrola, somente em 9 de outubro, em função do tempo necessário para conceber plataforma específica para o programa, que demandou tratativas, contratações e colaboração de diversos atores, entre os quais o governo, o Administrador do Fundo de Garantia de Operações – FGO, os credores, os birôs de crédito e os agentes financeiros, além da própria B3, entidade operadora contratada.

Dessa forma, o prazo total para a execução da etapa de renegociação da Faixa 1, iniciado em 9 de outubro e a encerrar-se em 31 de dezembro, seria muito curto, de pouco mais de dois meses. Para facilitar o acesso de mais devedores de baixa renda ao processo de renegociação de dívidas, propõe-se, então, a prorrogação do prazo por mais três meses.

Já a revogação da exigência de níveis de certificação digital ouro ou prata para o acesso pelos devedores a plataforma digital do Desenrola Brasil é justificada como mais uma medida para facilitar a renegociação das dívidas, pois quase metade dos beneficiários da faixa 1 possuem conta ainda com nível bronze.

A relevância e a urgência das medidas propostas são justificadas pela necessidade de que seja concedido prazo e meios adicionais para que as pessoas já beneficiadas com os descontos proporcionados pelo Programa Desenrola Faixa 1 possam ter conhecimento das ofertas disponíveis na plataforma e da oportunidade de renegociar suas dívidas.

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

Ailton Braga
Consultor Legislativo